



Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará,

Após o acompanhamento de frutuosos debates de âmbito nacional capitaneados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a participação da Ouvidoria Agrária Nacional e da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, e a massiva presença de membros do Ministério Público, juízes, advogados, organizações não governamentais, estudantes e comunidade, no I Encontro do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, em Campo Grande-MS, o Ministério Público do Estado do Ceará editou, no dia 12 de maio de 2010, o Provimento 046/2010, criando na Instituição o Núcleo de Prevenção e Monitoramento de Conflitos Fundiários.

De lá para cá, além de marcar presença no II Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, em Belém-PA, e no II Seminário Nacional de Capacitação em Direito Agrário, Mediação e Resolução de Conflitos Fundiários, em Maceió-AL, o Núcleo vem recebendo as mais diferentes demandas, vindas dos quatro cantos do Estado do Ceará, tendo podido já se inteirar da realidade local e traçar estratégias concretas que venham a contribuir, enfatizada a prevenção, na mediação de conflitos de natureza fundiária, com a deliberação de medidas concretas que promovam, na Capital, a garantia, abrangência e efetivação de políticas habitacionais e, no Interior, a concepção de uma cultura de paz a partir da função social da terra, com especial atenção ao assentamento de famílias que possuem nas atividades agrárias a sua forma primária de subsistência.

FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA: A DEMANDA POR MORADIA

Os conflitos fundiários em território cearense se apresentam de forma diversa no litoral, no sertão e na Região Metropolitana da Capital. Fortaleza é, segundo dados do Censo 2010, a capital de maior densidade demográfica do país, constituída num polo atrativo de migração populacional não só para aqueles que fogem da sequidão da caatinga, bem como para pessoas procedentes de estados vizinhos, principalmente do Piauí, do





Maranhão e da Região Norte do Brasil. Aqui a questão fundiária se caracteriza por uma luta pungente de milhares de famílias pela efetivação do direito constitucional à moradia digna, o que tem descambado no aumento significativo de conflitos causados pela ocupação irregular de áreas, em sua maioria, institucionais.

Na verdade, o uso e ocupação irregular do solo urbano de Fortaleza não é uma realidade nova. A cidade possui bairros, regiões inteiras cujos processos de formação se deram de maneira desordenada e estão diretamente ligados ao êxodo de camponeses seduzidos pelas promessas de modernidade da maior urbe do Ceará. O que tem mudado nas últimas gestões é a política habitacional do Município, agora adequada aos modelos de planejamento urbano ditados desde 2001 pelo Estatuto das Cidades.

Oficialmente, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – Habitafor, afirma ter como metas a promoção de ações de regularização fundiária, requalificação urbana, melhorias habitacionais e construção de moradias para famílias em situação de risco social, visando à eliminação do déficit habitacional na cidade.

As citadas ações de regularização fundiária devem formalizar a posse de ocupações irregulares consolidadas, meio de acesso à terra e à moradia que a Administração Municipal já não mais tolera nos dias de hoje. Prova disso é a instituição, no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, do Grupo de Trabalho de Ocupações Irregulares, coordenado pela Guarda Municipal, no qual têm assento, entre outros, a Polícia Militar, a Procuradoria Geral do Município e as Secretarias Executivas Regionais. O objetivo do grupo tem-se resumido ao planejamento das operações de desocupação forçada de áreas públicas, desprezadas as pessoas, suas histórias e suas necessidades, contra o que o Núcleo de Conflitos Fundiários já se insurgiu por várias vezes, veementemente, exigindo





que ninguém venha a ser retirado de onde está sem que antes o poder público aponte para onde o levará.

É curioso notar que órgãos como a Habitafor e as Secretarias Municipais de Assistência Social e Direitos Humanos também compõem o Grupo de Trabalho de Ocupações Irregulares, porém quase nunca se fazem presentes. As pessoas que têm seus barracos derrubados por tratores ou pelas mãos brutas das capatazias das Secretarias Executivas Regionais não poderiam contar com qualquer assistência da Prefeitura, ficando igualmente destruídas suas expectativas de uma vida mais digna.

Indagados pelo Ministério Público, a justificativa é sempre a mesma: seriam todos especuladores, todos já teriam suas casas. Mas a realidade com que o Núcleo de Conflitos Fundiários tem-se deparado é bem diferente do discurso recorrente. Em verdade, essas pessoas de algum lugar saíram, em alguma casa habitavam. Mas o que percebemos é que se tratam de famílias que viviam junto de outras. É a família do filho que co-habita com a família do pai, onde também se acha a filha com suas duas, três crianças, todos dividindo um cubículo o qual não se pode chamar de lar.

Pelos relatórios requeridos ao Núcleo de Apoio Técnico e nas visitas realizadas pelos próprios Membros, estamos convencidos de que a imensa maioria das famílias que se submetem a viver em barracos de ocupações urbanas é indubitavelmente de pessoas hipossuficientes, embora não se desconheça de que existem, sim, os especuladores, e para com estes não se terá transigência.

Quando fomos à Curva da Viúva, terreno destinado ao Fundo de Terras do Município, atestamos a comercialização de espaços, a nós inclusive tendo sido oferecido um lote. Constatou-se ainda a delimitação e o muramento oportunista de pedaços de terra





pública. Como providências, algumas pessoas foram notificadas a comparecer a esta Procuradoria, ao tempo em que oficiamos a Prefeitura de Fortaleza quanto a denúncias recebidas no local acerca do envolvimento de funcionários públicos dentro do citado esquema de venda de imóvel.

A Curva da Viúva foi uma das possibilidades apresentadas às 1200 (mil e duzentas) famílias ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que ocupam parte do imóvel denominado Sítio São Jorge, de propriedade da Família Montenegro, no Bairro Prefeito José Walter, primeiro procedimento instaurado no Núcleo. De lá para cá, muitas foram as idas e vindas. Houve, aliás, o oferecimento, por parte do então Secretário Estadual das Cidades, de um projeto habitacional em terreno situado no Bairro da Jurema, em Caucaia, proposta rechaçada pelo MST em face da distância. Atualmente, persistem as negociações para reassentamento dos ocupantes do Sítio São Jorge na Curva da Viúva, cujo andamento foi prejudicado em função deste terreno também ter sido alvo de ocupação irregular.

O Núcleo de Conflitos Fundiários tem também conhecimento sobre um outro tipo de especulador: aqueles que negociam ilegalmente unidades habitacionais recebidas do poder público, quando possuem apenas o direito de seu uso e sucessão. Vimos tomando iniciativas para coibir essa prática, por que não dizer, criminosa, posto que sangra o erário, a partir da notificação de algumas dessas pessoas, sem prejuízo da discussão da problemática, articulação e busca de soluções junto aos Promotores de Justiça da Fazenda Pública, do Patrimônio Público, da Cidadania, dos Juizados Especiais e à Secretaria Estadual de Segurança Pública. A retomada desses imóveis, que na verdade pertencem ao Município, devem vir a beneficiar outras famílias que compõem a imensurável demanda.





Em números, o déficit habitacional catalogado pela Habitafor, a partir do cadastramento no Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, entre julho de 2008 e julho de 2009, é de 90 mil famílias. Mas o Núcleo de Conflitos Fundiários, sempre que encaminha à Habitafor uma relação de famílias ocupantes de áreas urbanas, recebe como resposta daquele órgão que poucas ou nenhuma dessas famílias configura em seus cadastros, o que leva a crer que o déficit habitacional real na cidade de Fortaleza seja bem maior que isto. De acordo com o estudo Déficit Habitacional no Brasil, realizado ainda em 2005 pelo Ministério das Cidades, o déficit no Ceará é de 424.321 moradias, sendo 156.335 na Região Metropolitana de Fortaleza.

O fato é que o Município de Fortaleza somente possui orçamento para a construção de 20 mil unidades habitacionais, o que significa dizer que ainda se está longe de efetivamente zerar o déficit habitacional . Por sinal, 20 mil é justamente a fração do déficit na qual se identificam as famílias moradoras de áreas de risco e que possuem prioridade no atendimento.

Falando em milhares, uma batalha das grandes a ser enfrentada pelo Núcleo de Conflitos Fundiários é a demanda de moradia no Grande Pirambu. Os moradores das comunidades Cacimba dos Pombos, Costa Oeste e Pirambu foram cadastrados pelo Governo do Estado, em meados dos anos 2000, no antigo projeto de habitação popular denominado Costa Oeste, depois transformado no Projeto Vila do Mar, agora gerido pela Prefeitura de Fortaleza.

Pelo Governo do Estado, foram reassentadas mais de 02 (duas) mil famílias, em oito conjuntos habitacionais, o que ainda não chegou a ser metade do inicialmente previsto, que era de mais de 05 (cinco) mil. Pela Prefeitura de Fortaleza, deverão ser beneficiadas 1400 (mil e quatrocentas) dessas famílias, privilegiadas prioritariamente aquelas moradoras





de áreas de risco e áreas de preservação permanente. O restante das famílias cadastradas teriam do Município melhorias habitacionais em suas casas. O problema é a definição de quem deve ou não vir a receber uma moradia. A angústia de uma década de espera se mistura à falta e ao desencontro de informações por parte do poder público.

Pelo Programa Minha Casa Minha Vida, estaria prevista a construção de mais de 50 mil moradias em todo o Ceará, das quais metade para a Região Metropolitana da Capital, a ser contratada até o final de 2010. Findo este prazo, o Ceará havia conseguido atingir apenas 37,6% da meta, apresentando o segundo pior desempenho entre os 27 estados da Federação. São dados nos quais o Ministério Público deve se basear em sua defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como o é o direito social à moradia, tal qual preceitua a Carta Magna.

As visitas, em julho do ano passado, ao Ministério das Cidades e à Ouvidoria Agrária Nacional, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, em Brasília, e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, permitiram-nos conhecer suas experiências exitosas nas atividades e políticas institucionais que envolvem essa complexa questão do acesso à terra. Questão essa que põe o Ministério Público por vezes digladiando-se em si mesmo, ao se achar em meio a discussões que colocam em lados opostos temas como o meio ambiente, a moradia e os direitos humanos.

O Núcleo de Conflitos Fundiários, quando procurado por pessoas ocupantes de áreas públicas, ou mesmo privadas, por proprietários ou órgãos públicos, vem pautando-se por um procedimento padrão:

1. O requerimento de cadastro das famílias por elas mesmas, constantes os dados de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os maiores de 18 anos.





para envio à Habitafor e averiguação de pessoas que porventura já tenham sido anteriormente beneficiadas em programas habitacionais públicos;

- 2. O comprometimento dos ocupantes de que o número de famílias manter-se-á estagnado e de que não se edificar alvenaria, com vistas ao controle da ocupação irregular e à sua não consolidação;
- 3. A vistoria e visita psicossocial do Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, traçando-se assim a situação do terreno ocupado e das famílias que ali residem;
- 4. A articulação junto aos órgãos ligados à questão da moradia Habitafor e Secretaria Estadual das Cidades, para inclusão, nos programas habitacionais públicos, daquelas famílias que ainda não tenham sido beneficiadas.

Segue abaixo a relação de procedimentos, relativos a ocupações urbanas, aportados neste Núcleo de Conflitos Fundiários em 2010:

N° DE PROTOCOLO	LOCAL DA OCUPAÇÃO	N° DE FAMÍLIAS
10254/2010-8 +1 anexo	Sítio São Jorge – Prefeito José Walter	1200*
10822/2010-2 + 3 anexos	Rua Vitória da Conquista – Cidade 2000	200*
12442/2010-7 + 3 anexos	Rua Daniel de Castro – Autran Nunes	47
15652/2010-8 + 2 anexos	Rua José Aragão – Paupina	28
16553/2010-7 + 1 anexo	Rua Paulo Mendes – Praia do Futuro	81
17502/2010-3 + 6 anexos	Rua Alcides Santos – Parangaba	24
21460/2010-8	Loteamento Osório de Paiva – Maracanaú	53
22967/2010-1	Grande Pirambu	3000*

^{*} número aproximado





Infelizmente, as tratativas junto ao poder público não tem sido nada fáceis. A Secretaria das Cidades afirma trabalhar somente com projetos de habitação específicos, como é o caso dos projetos Rio Maranguapinho e Rio Cocó, que preveem o reassentamento de cerca de 10 mil famílias que residem nas áreas de preservação desses cursos d'água. Ficariam às prefeituras municipais a responsabilidade para com a demanda espontânea.

Já a Prefeitura de Fortaleza informa não poder atender às demandas chegadas a este Ministério Público, tampouco cadastrá-las, ainda que ao final de uma para lá de comprida fila de espera. Segundo a Habitafor, o cadastramento cessou em julho de 2009 e a abertura de novas inscrições somente dar-se-á quando do equacionamento do déficit habitacional referenciado acima, com o que este Núcleo de Conflitos Fundiários não deve condescender. Eis portanto uma luta a ser encampada muito em breve.

Não obstante, as portas do Minha Casa Minha Vida se encontram abertas em outros municípios da Região Metropolitana de Fortaleza. Em Maracanaú e em Itaitinga, por exemplo, qualquer família que apresente o perfil necessário ao benefício da moradia popular pode realizar sua inscrição junto às respectivas Prefeituras. O procedimento referente a ocupação em Área de Proteção Permanente no Município de Maracanaú, nas proximidades do Loteamento Osório de Paiva e do Açude Jari, foi até agora o único do qual se conseguiu o encaminhamento que se espera do poder público, qual seja, o cadastramento das famílias e, num futuro breve, a sua transferência para projeto habitacional voltado à população de baixa renda.

TURISMO NO LITORAL, AGROTÓXICOS NO SERTÃO

Quanto ao Interior do Ceará, o que se tem percebido, em pouco mais de sete meses do Núcleo, é que ali os conflitos fundiários acompanham as feições do modelo de





desenvolvimento adotado pelo Estado há cerca de duas décadas. Na zona costeira, o turismo tem sido apontado como principal atividade econômica geradora de renda. A especulação imobiliária e a construção de empreendimentos turísticos por grandes grupos econômicos transformam as cidades litorâneas, indiferentes ao meio ambiente e às comunidades de pescadores e aldeias indígenas que ali habitam desde sempre, o que desbanca, cada vez mais, como não poderia deixar de ser, no fortalecimento de movimentos de resistência.

Os casos das localidades de Tatajuba, Município de Camocim, e Barra das Moitas, Município de Amontada, ilustram bem essa realidade, sobre a qual o Núcleo de Conflitos Fundiários vem atuando, com a anuência e colaboração do Promotor de Justiça que detém atribuição natural na matéria, no sentido de se buscar soluções a partir de medidas judiciais e extrajudiciais, depois de ouvidos todos em audiência pública, preferencialmente no local exato onde está instaurado o conflito.

O apossamento ilegal de terras está no cerne dessa problemática, recente no litoral e histórica no sertão, respaldada em serviços notariais de registro de imóveis que urgem ser fiscalizados, em estratégia conjunta com as Promotorias de Justiça dos Registros Públicos e o Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos.

No início de dezembro de 2010, o Núcleo de Conflitos Fundiários acompanhou a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, presidida pelo Ouvidor Agrário Nacional, Desembargador Gercino José da Silva Filho, em visita ao Município de Limoeiro do Norte, ocasião em que nos foram desenhados não só os conflitos por que passa a região da Chapada do Apodi, como também todo o atual quadro agrário do sertão cearense.





O advento da agricultura irrigada elevou o Ceará à categoria de gigante na produção e exportação de frutas, hortaliças e flores. O cultivo de rosas, por exemplo, faz atualmente do Estado o maior exportador do produto no país. O melão e o abacaxi puxam uma pauta já diversificada, que vem sendo gradativamente reforçada por novos produtos, resultado de políticas públicas que atraem pesados investimentos de empresas estrangeiras e do sul e sudeste brasileiros.

O Governo do Estado implementa projetos de preservação e gerenciamento dos recursos hídricos, perenização de rios e transposição de bacias, onde se otimiza o uso da água para agricultura, com reservatórios para o seu armazenamento. No caso dos empresários, a transposição se dá dos recursos economizados com a isenção de impostos para os gastos com tecnologia de ponta. Some-se a isto toda uma infraestrutura nova de estradas, portos e aeroportos, uma terra fértil, posto que virgem, um sol que brilha o ano inteiro, entre outras excelentes condições naturais, favorecendo uma produção mais veloz e competitiva, além da privilegiada posição estratégica em relação aos mercados consumidores dos Estados Unidos e da Europa. O Ceará, do ponto de vista econômico do agronegócio, é hoje um sucesso internacional.

Mas nem tudo são rosas. A expressividade dos números faz cegar o poder público quanto às populações que se acham no caminho dos grandes projetos de irrigação, ou remanejadas dos locais onde estão secularmente fincadas suas raízes ou desconsideradas quando do uso indiscriminado e inadvertido de agrotóxicos de alto risco para a saúde humana. Esses produtos químicos, fala-se inclusive da utilização de substâncias proibidas, vem degradando solos e lençóis freáticos. Lançados de aviões, afetam diretamente comunidades inteiras, deixando nelas um rastro de diagnósticos cancerígenos.





E qualquer um que ouse saborear as frutas tropicais aqui produzidas pode estar se sujeitando a uma série de problemas neurológicos, reprodutivos e de desregulação hormonal, causados pelo elevado grau de toxidade aguda apresentado nos defensivos químicos aqui utilizados, conforme vem mostrando estudos da Universidade Federal do Ceará e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No campo e na cidade, outros componentes dificultadores da paz social na questão fundiária partem paradoxalmente da Justiça. Da Justiça, com J maiúsculo mesmo, quando o 2º grau não dá a celeridade necessária a processos judiciais que envolvam conflitos coletivos. Exemplos disto são os procedimentos relativos à posse de áreas em Tatajuba e Barra das Moitas, que aguardam posicionamento dos Ilustres Desembargadores Relatores há muitos anos. São eles, respectivamente, Edith Bringel Olinda Alencar, desde 2004 com o Agravo de Instrumento 28012-80.2003.8.06. 0000/0, e Celso Albuquerque Macedo, que se aposentou em janeiro de 2011, sem devolver o Agravo Regimental 42135-83.2003.8.06.0000/1, em seu gabinete desde 2006.

Mas não é só isso. Muitas vezes o cumprimento das determinações do Judiciário, de despejo ou reintegração de posse, vêm na verdade endossar a privação de grandes parcelas da população aos bens necessários à condição humana, culminando no uso de violência, psicológica, moral ou mesmo física, por parte do aparato de segurança do Estado, incapaz de apontar alternativas que sequer estanquem a hemorragia social da indigência.

Por outro lado, o Núcleo de Conflitos Fundiários vem contando com a compreensão da magistratura na instância primeira que, reiteradamente, tem atendido aos pedidos de suspensão temporária dos mandados de desocupação pela força pública, enquanto o Ministério Público media solução para os conflitos.





Por sinal, o Ministério Público do Estado do Ceará assume a causa fundiária tendo como um de seus maiores desafios a sensibilização de nosso Tribunal de Justiça. Quando veio à Fortaleza, em setembro de 2010, também para prestigiar o Seminário de Instalação do Núcleo de Prevenção e Monitoramento de Conflitos Fundiários, a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo agendou reuniões com a Superintendência Regional do Incra, a Polícia Militar, a Secretaria Estadual de Segurança Pública, a Defensoria Pública Estadual e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. E foi neste último onde encontrou maior resistência para a designação de um profissional especializado. No caso, um Magistrado que viesse a exercer a função de Juiz Agrário, para processar e julgar as questões agrárias em todo o território do Estado do Ceará.

O Seminário de Instalação do Núcleo foi uma oportunidade para estreitarmos relações e parcerias com órgãos públicos como a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através de seu Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, vinculado à Comissão de Direitos Humanos daquela Casa, a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Rede Nacional de Advogados Populares. A partir dessas tratativas surgiu a ideia de criação do Fórum Social Fundiário Permanente do Estado do Ceará, um espaço de discussão tanto de questões agrárias quanto de questões que envolvam políticas públicas de moradia. Saliente-se, contudo, que não foi por falta de convite que a relação de instituições parceiras se encerra nas acima citadas.

Pois bem. Este é o Núcleo de Prevenção e Monitoramento de Conflitos Fundiários do Ministério Público do Estado do Ceará, cujos números, em 2010, partindo do mês de maio, quando de sua criação, foram os sequintes:





EXPEDIENTES	QUANTIDADE	
OFÍCIOS	205	
REQUISIÇÕES	02	
RECOMENDAÇÕES	04	
TERMOS DE DECLARAÇÃO	09	
PROCEDIMENTOS	33	
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	35	

Para o futuro, vimos salientar a Vossa Excelência a imprescindibilidade de adequado espaço físico e mais servidores que possam garantir eficácia às demandas chegadas a este Ministério Público em progressões geométricas.

No mais, a atuação do Núcleo deve seguir modelando-se separadamente às questões urbanas e às questões agrárias, guardadas as especificidades dos diferentes contextos histórico-geográficos. Mas sem jamais esquecer que se tratam de facetas complementares de um mesmo problema, que a busca tenaz por justiça social no campo vai descambar inevitavelmente no equacionamento da falta de moradia nos grandes centros urbanos, onde as maiorias marginalizadas se veem relegadas à própria sorte.

Fortaleza, 11 de abril de 2011

VANJA FONTENELE PONTES

Procuradora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Prevenção e Monitoramento de Conflitos Fundiários